



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

EDITAL PPGPSI UNIVASF Nº 02/2020
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), por meio de sua Comissão de Bolsas, torna público o presente Edital de seleção para bolsas de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo visa definir a ordem para concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado em Psicologia da Univasf, com duração de até 24 meses, obtidas por meio de concessão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Serão destinadas a metade mais uma (50%+ 1) bolsa concedida pela CAPES aos ingressantes, e as demais bolsas para os estudantes veteranos.

1.3. Em não havendo candidatos em alguma das modalidades, as bolsas serão redistribuídas para a outra categoria discente.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre do curso de Mestrado em Psicologia da Univasf;

2.2 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza;

2.3 Possuir currículo atualizado em 2020 na Plataforma Lattes;

2.4. Apenas para os alunos veteranos: Não ter sido reprovado em nenhum componente curricular ao longo do curso de Mestrado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os alunos interessados em concorrer às bolsas deverão entregar na secretaria do PPGPSI, um envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Inscrição (Anexo 1);
- b. Currículo Lattes atualizado, com a produção acadêmico-científica dos últimos cinco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- anos (2015 a 2019), acompanhado de todos os documentos comprobatórios;
- c. Barema de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2), devidamente preenchido;
 - d. Histórico escolar gerado e autenticado pelo SIC - Univasf (apenas para os alunos veteranos);
 - e. Comprovante de residência atual (mês anterior ao da matrícula no PPGPSI), apenas para os candidatos ingressantes que requeiram a aplicação do critério de bonificação da nota, conforme previsto no Item 4.5 deste edital.

Parágrafo único. os candidatos ingressantes poderão solicitar aproveitamento da nota do Currículo Lattes obtida na seleção de ingresso para o curso de Mestrado, sendo, neste caso, dispensados de entregar os itens 3.1. b e c no ato da inscrição.

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria do PPGPSI, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Bloco de Laboratórios, 1º andar, sala 2286 - Campus Universitário, Petrolina-PE – CEP 56304-917. Telefone (87) 2101 6869. <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/> - cpgpsi@univasf.edu.br

3.3. A entrega do currículo não documentado implica atribuição de nota zero ao candidato, visto que não serão contabilizadas as experiências acadêmicas sem comprovação documental.

3.4. Inscrições feitas fora do prazo estabelecido no cronograma. ou que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital não serão aceitas, não sendo possível a interposição de recursos administrativos contra o seu indeferimento.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

4.1 A classificação dos *estudantes veteranos* inscritos será feita com base na análise dos seguintes critérios:

- a) Pontuação no Barema de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2) nos últimos cinco anos (2015 a 2019);
- b) Rendimento escolar durante o curso de Mestrado, obtido a partir da média dos conceitos alcançados até a data de inscrição neste processo;
- c) Produção acadêmica e científica obtida desde o ingresso do discente no PPGPSI.

4.2 A nota final de classificação dos candidatos veteranos será calculada por meio da seguinte equação:

Nota Final (NF) = (Lattes x 0,2 + RE x 0,3 + Produção x 0,5).

Onde:

Lattes – Currículo Lattes dos últimos cinco anos;

RE – Rendimento Escolar;

Produção – Produção acadêmico científico obtida desde o ingresso no curso de Mestrado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

4.3 Os conceitos obtidos pelos discentes durante o curso de Mestrado serão transformados em escores, respeitando-se a seguinte relação: A= 10,0; B=9,0; C = 8,0; e serão utilizados para composição do RE.

4.4. A classificação dos *estudantes ingressantes* inscritos será feita com base na pontuação obtida a partir do Barema de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2).

4.5. Os estudantes ingressantes que residirem fora da cidade de Petrolina (PE) no momento da matrícula no Mestrado receberão uma bonificação na avaliação do currículo Lattes, considerando os seguintes critérios:

- a. Cidades que distem entre 130 e 300 km de Petrolina, bonificação de 10% na nota final;
- b. Cidades que distem entre 301 e 500 km de Petrolina, bonificação de 20% na nota final;
- c. Cidades que estejam a mais de 500km de distância de Petrolina, bonificação de 30% na nota final.

4.6. A distribuição das bolsas obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando o número de bolsas disponíveis para cada modalidade.

4.7. Serão adotados como critérios de desempate da nota final dos estudantes veteranos, nesta ordem: 1 – Produção acadêmica e científica a partir do ingresso no curso de Mestrado; 2 – Rendimento Escolar durante o curso; e 3 – maior nota do Currículo Lattes dos últimos cinco anos.

4.8. Serão adotados como critérios de desempate da nota final dos estudantes ingressantes, nesta ordem: 1 – Pontuação no currículo Lattes; 2 – Maior distância de residência em relação à cidade de Petrolina (PE).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O resultado final será divulgado na página do PPGPSI, em conformidade com o cronograma apresentado deste Edital (Item 6).

5.2. Para fins de implantação das bolsas, os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGPSI os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo no formato .pdf:

- a. Termo de Compromisso preenchido e assinado (enviado por email aos selecionados, após o resultado da seleção);
- b. Formulário CAPES preenchido e assinado (enviado por email aos selecionados, após o resultado da seleção);
- c. Cópia da Carteira de Identidade;
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do comprovante de residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- f. Cópia de extrato bancário do Banco do Brasil (caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil é necessário abrir).

5.3. A não entrega da documentação complementar em conformidade com as normas e cronograma exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato neste processo seletivo e na realocação de sua bolsa para outro candidato, obedecendo-se a ordem final de classificação neste edital.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os estudantes interessados na concessão de bolsas de acordo com o presente edital devem seguir as datas a seguir:

10/03/2020 – Lançamento do edital

11/03/2020 – Início do recebimento de inscrições

14/03/2020 – Prazo final para recebimento de inscrição – até às 17h (horário de Brasília)

16/03/2020 – Divulgação do Resultado Parcial na página do PPGPSI – até às 17h (horário de Brasília)

17/03/2020 – Apresentação de Recursos – até às 17h (horário de Brasília)

17/03/2020 – Divulgação do Resultado Final na Secretaria do PPGPSI

Até 18/03/2020 – Entrega de documentos para implantação das bolsas

7. COMPROMISSOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 Executar o projeto de Mestrado sob a orientação do Professor Orientador, e cumprir todos os requisitos para obtenção do título de Mestre em Psicologia, respeitando os prazos regimentais do PPGPSI.

7.2 Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período de vigência da bolsa, sob a penalidade de perder a bolsa caso não obtenha Conceitos \geq B enquanto estiver recebendo a bolsa.

7.3 Fazer referência ao apoio da CAPES em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

7.4 Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos durante a vigência da bolsa não sejam cumpridos e ainda nos casos de não obtenção do título de Mestre em Psicologia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

8.1 A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.

8.2. A apresentação de informações inverídicas acarretará na desclassificação, a qualquer tempo, dos pedidos comprovadamente irregulares, sem prejuízo das medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

8.3 A Comissão de seleção de bolsas, ouvido o Colegiado Acadêmico, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, bem como dar os devidos encaminhamentos às eventuais denúncias de irregularidades.

Petrolina/PE, 09 de março de 2020.

Prof. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Coordenadora

SIAPE – 2274200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO 01

MODELO REQUERIMENTO À COMISSÃO DE BOLSAS

(Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

REQUERIMENTO

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a), () ingressante no ano de _____, ou () aprovado no Processo Seletivo **EDITAL PRPPGI Nº 23/2019** no Mestrado Acadêmico em Psicologia, turma 2020, do Programa de Pós-graduação em Psicologia – PPGPSI/Univasf, na área de Concentração Psicologia, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos à bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital **PPGPSI UNIVASF Nº 02/2020**.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a) à Bolsa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO 02

MODELO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Para Inscrição Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Pós-graduação Latu sensu	2,0		
Pós-graduação Strictu sensu (Mestrado)	3,5		
Pós-graduação Strictu sensu (Doutorado)	5,0		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente	2,0 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados considerando a avaliação do Qualis Capes para a área da Psicologia			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos	8,0 por artigo		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Qualis A2 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos (Na área da Psicologia)			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos regionais ou locais	1,0 por trabalho		
Livros			
Livro publicado a área de Psicologia (Limite de 6 livros)	5,0 por trabalho		
Livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	3,0 por trabalho		
Capítulo de livro publicado em na área de Psicologia (Limite de 6 capítulos livros)	2,5 por capítulo		
Capítulo de livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	1,5 por capítulo		
Participação em eventos (máximo de 10 eventos)	0,1 por evento		

*Para periódicos que não possuam avaliação Qualis Capes – 2014-2019 será pontuada a avaliação dos anos anteriores. Caso não possua avaliação para a Psicologia, será pontuado pela área interdisciplinar.

Data: ____/____/ 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)